

## **AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Companhia aberta

CNPJ/MF Nº 07.620.094/0001-40

### **FATO RELEVANTE**

A **AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** (“Companhia”), em cumprimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em continuidade ao informado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 17 de março de 2017, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública proposta pela Contour Global do Brasil Participações Ltda. (“Contour Global”) (a) em virtude da alienação direta do controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no artigo 29 e seguintes da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 (“Instrução CVM 361”), conforme alterada; e (b) com o intuito de cancelar o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM (“OPA”), a Contour Global comunicou que foi realizado **o protocolo dos documentos relacionados à OPA na CVM, nesta data, e que foi atribuído, para cada ação ordinária ou preferencial objeto da OPA, o valor de R\$ 5,32** (“Preço por Ação”), o qual se encontra dentro do intervalo apurado no laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação”), elaborado pelo Banco Fator S.A., instituição especializada contratada para emissão de laudo de avaliação, de R\$5,07 a R\$5,57, apurado segundo a metodologia de fluxo de caixa descontado.

O Preço por Ação está sujeito a ajustes por dividendos, juros sobre capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia ou, ainda, grupamento, desdobramentos ou conversão das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de ajuste de Preço por Ação, a Contour Global informará a Companhia de tal fato, para que esta, por sua vez, divulgue fato relevante comunicando tal ajuste ao mercado.

Ademais, a Ofertante informou que o preço por ação na OPA está de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 254-A da Lei das S.A. e no artigo 29, parágrafo 7º da Instrução CVM 361.

O Laudo de Avaliação foi disponibilizado simultaneamente à divulgação deste Fato Relevante, por meio do Sistema IPE da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na sede e no website da Companhia (Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, Rio de Janeiro/RJ e <http://www.contourglobal.com/asset/afluente-g>) e na sede do Banco Fator S.A., na qualidade de instituição intermediária da OPA (Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares – São Paulo/SP), nos termos do artigo 8º, parágrafo 5º da Instrução CVM 361.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer novos fatos relevantes relacionados à OPA e ao cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos da legislação aplicável.

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui oferta de aquisição de valores mobiliários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017

**AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

**Tiago Manuel Caetano Rodrigues Henriques Jorge Rodrigues**

Diretor de Relações com Investidores